



## PROMULGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com base no Artigo 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autor do Projeto: COLEJUR – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**REJEIÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 041/2016 que “Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para o período da Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, 20 de outubro de 2016.



**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da CMI